



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL028/14

LEI Nº 025/14

DATA: 12/03/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº025/14.
C. Procópio, 12 de março de 2014.

Prefeito

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 15	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.615	<u>Aquisição de Máquinas e Equipamentos</u> – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	557	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	557	975.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	359.000,00
Soma.....			1.364.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 557 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) e R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) na fonte 1000, oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, no valor de R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, no valor de R\$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº025/14.
C. Procópio, 12 de março de 2014.

Prefeito